



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99424/2025

Validade: 23/02/2026

**Razão social:**

F. H. KURPEL E CIA LTDA

**CNPJ:**

10.904.687/0001-43

**Num. Registro:**

50832

**Data do Registro:**

22/12/2010

**Capital Social:**

R\$ 35.000,00

**Endereço:**

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3930, CENTRO

**CEP:**

85560-000

**Cidade:**

CHOPINZINHO-PR

**Nº da Alteração Contratual:**

13

**Data da última alteração:**

30/04/2025

**Objetivo Social:**

CNAE No 71.12-0-00 - Serviços de engenharia ;  
CNAE No 41.20-4-00 - Construção de edifícios;  
CNAE No 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;  
CNAE No 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
CNAE No 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;  
CNAE No 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
CNAE No 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;  
CNAE No 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;  
CNAE No 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;  
CNAE No 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;  
CNAE No 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
CNAE No 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  
CNAE No 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e consultoria as atividades agrícolas e pecuárias;  
CNAE No 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
CNAE No 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;  
CNAE No 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos.

**Restrição de atividade:**

Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(is):**

1 - CNPJ: 10904687000224

Situação: Bloqueado

Endereço: RUA PARA, 109

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601290

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.904.687/0001-43**

**NOME CIVIL: DJONATAN BECKENKAMP**

Carteira: PR-203688/D - Data de expedição: 09/05/2022

Desde 27/06/2023 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**NOME CIVIL: KENNITHY KURPEL**

Carteira: PR-115052/D - Data de expedição: 21/01/2011

Desde 10/09/2019 - Carga horária: 4h

Desde 12/08/2011 até 05/08/2019 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º

Obs.: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Resíduos (3)

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2)

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1)

Anotações:

1. Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia Ambiental, em nível de pós -graduação lato sensu.

2. Possui atribuição para Topografia.

3. Possui atribuição para testes de percolação de solo para sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.

4. Possui atribuição para:

- sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

- sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;

- coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

5. Incluído em 07/06/2023, o curso de Pós-Graduação de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental, na área de concentração Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, ministrado em associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no período de 13/08/2018 a 30/04/2021. Conforme DECISÃO CEEC - Crea-PR 3384/2023, incluídas atribuições para projeto de estação elevatória de esgoto sanitário no sentido de elaboração de projeto com cálculo de vazão de esgoto, dimensionamento de tanque para armazenamento de esgoto, tubulação de interligação e locação das estruturas.

**NOME CIVIL: MAIKO ADRIANO HIGUTI**

Carteira: PR-159999/D - Data de expedição: 13/03/2017

Desde 21/08/2019 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



**NOME CIVIL: RIVAEAL DE JESUS OLIVEIRA**

Carteira: PR-213240/D - Data de expedição: 28/06/2023

Desde 21/05/2025 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Decisão Normativa do Confea Nº 116/2021 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Anotado em 22/08/2025, o curso de Pós-Graduação em nível de especialização GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, ministrado pelo Centro Universitário Única, no período de 09/10/2024 a 13/04/2025.

**NOME CIVIL: TIAGO ANTONIO SANTINI**

Carteira: PR-118711/D - Data de expedição: 04/07/2011

Desde 25/06/2024 - Carga horária: 2h

Desde 24/09/2020 até 02/05/2024 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Obs.: Possui atribuição para sistema de informações geográficas, sistema de informações geográficas para web, cadastro para sistema de informações geográficas.

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1)

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2)

Anotações:

1. Possui atribuição em Georreferenciamento de Imóveis Ruras e Urbanos, modalidade Lato Sensu, considerando que o curso frequentado atende ao disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

2. Anotado em 28/11/2019, o curso de Pós-graduação em Georreferenciamento de imóveis Rurais e Urbanos pela UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA, no Período de 12/03/2010 à 05/02/2011.

**Para fins de: Licitações**



---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 246304/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/08/2025 16:09:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.